



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração FRANCISCO GUEDES

LEI Nº 200 DE 13 DE ABRIL DE 1985.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 6.228.000, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.228.000 (SEIS MILHOES DUZENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a execução do convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE JAGUARIBANO AMUVALE, como a seguir descremina:

- 03- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
- 03.07000000.000- DESENVOLVIMENTO REGIONAL
- 03.07400000.000- PROGRAMAS INTEGRADOS
- 03.07400310.000- Assistência Financeira
- 03.07400312.030- Apoio Financeiro a AMUVALE
- 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.3.0- Transferências a Instituições Privadas
- 3.2.3.3- Contribuições Correntes.....Cr\$ 6.228.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43 §1 Incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 4.330 de 17 de março de 1964 no que couber, conforme demonstrará o decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 13 de abril de 1985.


Francisco Holanda Guedes
Prefeito Municipal

"CAMINHANDO COM A FORÇA DO POVO"